



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 140/2026-DE Ifr

Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.313/2026**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 15.313, de 13 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a autorização para que os servidores públicos do Município de Juiz de Fora possam solicitar o cancelamento da contribuição sindical por meio eletrônico e dá outras providências", conforme documentação anexa (Lei promulgada e publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





Circular Nº 7/2026-PRES lfr

Em 14/01/2026.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.313/2026**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.313, de 13 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a autorização para que os servidores públicos do Município de Juiz de Fora possam solicitar o cancelamento da contribuição sindical por meio eletrônico e dá outras providências", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Assinado via Intranet

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL.
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camara.jf.mg.gov.br/validar, código verificador: bWoD81K04/aMEv9zH7InxA==